



## LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual e aumento salarial para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 159/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e aumento salarial.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2022, será de 16% (dezesesseis por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

**Parágrafo único.** O índice de 16% (dezesesseis por cento) corresponde ao percentual da variação do IPCA do período como reposição da inflação, e o restante do percentual como aumento salarial.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 02 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.850,77	1.887,78	1.925,54	1.964,05	2.003,33	2.043,39	2.084,26	2.125,95	2.168,46	2.211,84
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.943,27	1.982,13	2.021,77	2.062,21	2.103,45	2.145,52	2.188,44	2.232,21	2.276,85	2.322,38
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	2.040,41	2.081,22	2.122,86	2.165,30	2.208,61	2.252,77	2.297,83	2.343,79	2.390,67	2.438,48
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	2.244,48	2.289,38	2.335,15	2.381,87	2.429,50	2.478,09	2.527,65	2.578,21	2.629,77	2.682,36
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.468,93	2.518,31	2.568,68	2.620,05	2.672,45	2.725,90	2.780,41	2.836,02	2.892,75	2.950,61

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.406,97	2.455,11	2.504,21	2.554,30	2.605,38	2.657,49	2.710,64	2.764,86	2.820,15	2.876,55
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.527,35	2.577,90	2.629,45	2.682,04	2.735,68	2.790,40	2.846,21	2.903,12	2.961,19	3.020,42
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.653,70	2.706,78	2.760,91	2.816,13	2.872,45	2.929,92	2.988,50	3.048,28	3.109,24	3.171,42
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.919,10	2.977,48	3.037,03	3.097,77	3.159,73	3.222,92	3.287,39	3.353,13	3.420,19	3.488,60
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	3.211,02	3.275,25	3.340,74	3.407,57	3.475,71	3.545,23	3.616,14	3.688,46	3.762,23	3.837,48

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.499,57	2.549,56	2.600,55	2.652,57	2.705,61	2.759,73	2.814,92	2.871,22	2.928,65	2.987,21
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.624,54	2.677,03	2.730,57	2.785,19	2.840,89	2.897,71	2.955,67	3.014,78	3.075,06	3.136,57
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.755,78	2.810,90	2.867,11	2.924,46	2.982,94	3.042,61	3.103,45	3.165,53	3.228,83	3.293,42
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	3.031,32	3.091,95	3.153,79	3.216,87	3.281,20	3.346,82	3.413,76	3.482,03	3.551,68	3.622,71
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	3.334,46	3.401,16	3.469,18	3.538,57	3.609,33	3.681,52	3.755,15	3.830,25	3.906,85	3.984,99

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Básica - PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	21,70	22,14	22,58	23,03	23,49	23,97	24,44	24,93	25,43	25,93
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	22,79	23,25	23,71	24,18	24,66	25,16	25,66	26,18	26,69	27,24
	MESTRADO	TODAS	3	25,09	25,59	26,11	26,62	27,15	27,71	28,25	28,82	29,41	29,99
	DOUTORADO	TODAS	4	27,59	28,14	28,70	29,27	29,87	30,46	31,07	31,68	32,32	32,97





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	5.139,98	5.242,78	5.347,64	5.454,59	5.563,68	5.674,95	5.788,46	5.904,23	6.022,31	6.142,75
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	5.653,97	5.767,05	5.882,39	6.000,04	6.120,03	6.242,44	6.367,28	6.494,63	6.624,52	6.757,01
	MESTRADO	40(HORAS)	3	6.219,38	6.343,77	6.470,65	6.600,05	6.732,07	6.866,70	7.004,04	7.144,12	7.287,00	7.432,74
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	6.841,29	6.978,12	7.117,01	7.260,04	7.405,23	7.553,34	7.704,41	7.858,49	8.015,67	8.175,98

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.469,54	4.558,94	4.650,11	4.743,12	4.837,98	4.934,74	5.033,43	5.134,10	5.236,78	5.341,52
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.916,51	5.014,85	5.115,13	5.217,44	5.321,79	5.428,23	5.536,79	5.647,52	5.760,48	5.875,69
	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.408,16	5.516,33	5.626,66	5.739,19	5.853,96	5.971,04	6.090,46	6.212,28	6.336,52	6.463,25
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.948,96	6.067,94	6.189,30	6.313,08	6.439,34	6.568,13	6.699,49	6.833,48	6.970,15	7.109,55

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/IV-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia própria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia própria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.
-------------------------------	--

(1) Faixas níveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei em emprego de Diretor de Escola

LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B147-1F64-D4D2-4ACE



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.490,98	1.520,81	1.551,22	1.582,24	1.613,89	1.646,16	1.679,09	1.712,68	1.746,92	1.781,86
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.565,54	1.596,85	1.628,79	1.661,37	1.694,60	1.728,48	1.763,05	1.798,32	1.834,29	1.870,96
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.643,77	1.676,65	1.710,18	1.744,39	1.779,27	1.814,86	1.851,16	1.888,19	1.925,95	1.964,47
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.808,16	1.844,32	1.881,22	1.918,84	1.957,21	1.996,35	2.036,29	2.077,02	2.118,55	2.160,92
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.988,96	2.028,74	2.069,31	2.110,71	2.152,92	2.195,98	2.239,90	2.284,70	2.330,38	2.377,00

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	16,36	16,70	17,04	17,37	17,71	18,06	18,42	18,79	19,17	19,57
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	18,27	18,63	18,99	19,38	19,76	20,17	20,57	20,97	21,39	21,81
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	18,90	19,28	19,67	20,05	20,46	20,85	21,29	21,71	21,81	22,15
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	20,78	21,20	21,62	22,07	22,51	22,87	23,41	23,87	24,35	24,85

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.951,27	3.010,30	3.070,51	3.131,91	3.194,54	3.258,44	3.323,61	3.390,09	3.457,89	3.527,04
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	3.098,85	3.160,83	3.224,05	3.288,53	3.354,29	3.421,39	3.489,82	3.559,62	3.630,80	3.703,42
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.408,71	3.476,88	3.546,42	3.617,36	3.689,70	3.763,49	3.838,77	3.915,53	3.993,85	4.073,72
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.749,61	3.824,60	3.901,10	3.979,12	4.058,70	4.139,87	4.222,68	4.307,12	4.393,26	4.481,14

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	3.028,50	3.089,08	3.150,86	3.213,87	3.278,15	3.343,71	3.410,58	3.478,79	3.548,37	3.619,34
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	3.179,92	3.243,52	3.308,40	3.374,56	3.442,05	3.510,90	3.581,11	3.652,73	3.725,78	3.800,30
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.497,92	3.567,88	3.639,23	3.712,02	3.786,26	3.861,99	3.939,23	4.018,01	4.098,37	4.180,33
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.847,69	3.924,65	4.003,14	4.083,20	4.164,87	4.248,16	4.333,12	4.419,78	4.508,19	4.598,34



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



